



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

Poder Legislativo

LEI Nº 973 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

“Altera § 4º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 970/2022, e dá outras providências.”

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN**, faz saber que o Plenário aprovou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º - O §4º, do art. 2º da Lei Municipal nº 970/2022, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - [...]

§ 4º - A Comissão a que se refere o presente artigo será designada por meio de Portaria editada pela Presidência da Câmara Municipal, a ser integrada, preferencialmente, por servidores efetivos, dentre eles: a) 01 (um) Controlador Interno; b) 01 (um) Contador; e c) Assessor Jurídico.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cerro Corá/RN, em 27 de janeiro de 2023.

João Maria Alexandre
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN